



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE REDONDO

EDITAL

JOSÉ LUÍS NUNES MARQUES MÓNICA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE REDONDO, faz saber, nos termos do artigo 56, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que em reunião extraordinária da Assembleia Municipal de Redondo, realizada no dia **23 de janeiro de 2019**, no salão da Assembleia Municipal de Redondo, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. Transferência de competências para as Autarquias Locais (diplomas de âmbito sectorial previstos na Lei nº 50/2018)

Presente a informação da Câmara Municipal dando conta que reunião de 13 de setembro de 2018 a Assembleia Municipal de Redondo deliberou por unanimidade rejeitar a transferência de generalidade das competências previstas na Lei nº 50/2018, tendo a mesma sido comunicada à DGAL, conforme previsto na al. a) do nº 2 do respetivo art.º 4º.

Bastaria por isso, comunicar à DGAL que na sequência daquela deliberação da Assembleia Municipal, o Município de Redondo rejeitava assim a transferência de toda e qualquer competência, concretamente transferida mediante os diplomas parcelares publicados na sequência da Lei nº 50/2018, o que foi atempadamente comunicado à DGAL, no dia 14 de setembro de 2018.

Na sequência da comunicação do Município de Redondo, veio a DGAL informar que a rejeição deverá concretizar os diversos diplomas sectoriais.

Face ao exposto, e designadamente porque não se mostra sequer esclarecida a questão do financiamento necessário ao exercício das novas competências, a Câmara Municipal de Redondo deliberou propor à Assembleia Municipal a não-aceitação em 2019 das competências transferidas por via dos seguintes diplomas sectoriais.

Face ao exposto, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal pôs à apreciação dos membros presentes a proposta de não-aceitação das competências transferidas por via dos seguintes diplomas sectoriais de seguida referenciados:



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE REDONDO

Decretos-Lei nº 97/2018 e 98/2018, ambos de 27 de novembro e respetivamente relativos à questão das praias marítimas, fluviais e lacustres e à autorização da exploração das modalidades afins de jogos.

A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta da Câmara Municipal de não-aceitação da transferência de competências para as Autarquias Locais previstas nos decretos-lei supra referidos.

Decretos-Lei nº 99/2018 e 100/2018, ambos de 28 de novembro, respetivamente relativos à transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da promoção turística interna sub-regional e gestão das vias de comunicação.

A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta da Câmara Municipal de não-aceitação da transferência de competências para as Autarquias Locais previstas nos decretos-lei supra referidos.

Decreto-Lei nº 101/2018, de 29 de novembro, relativo à justiça.

A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta da Câmara Municipal de não-aceitação da transferência de competências para as Autarquias Locais previstas no decreto-lei supra referido.

Decreto-Lei nº 102/2018, de 29 de novembro, relativo à transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e programas de captação de investimento.

A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta da Câmara Municipal de não-aceitação da transferência de competências para as Autarquias Locais previstas no decreto-lei supra referido.

Decreto-Lei nº 103/2018, de 29 de novembro, relativo à transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do apoio às equipas de intervenção permanente das associações de bombeiros voluntários e para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da rede dos quartéis de bombeiros voluntários e dos programas de apoio às corporações de bombeiros voluntários.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE REDONDO

A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta da Câmara Municipal de não-aceitação da transferência de competências para as Autarquias Locais previstas no decreto-lei supra referido.

Decreto-Lei nº 104/2018, de 29 de novembro, relativo à Instalação e a gestão de Lojas do Cidadão e de Espaços Cidadão, Instituição e gestão dos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes, Instituição e gestão dos Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes.

A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta da Câmara Municipal de não-aceitação da transferência de competências para as Autarquias Locais previstas no decreto-lei supra referido.

Decreto-Lei nº 105/2018, de 29 de novembro, relativo à habitação.

A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta da Câmara Municipal de não-aceitação da transferência de competências para as Autarquias Locais previstas no decreto-lei supra referido.

Decreto-Lei nº 106/2018, de 29 de novembro, relativo à gestão do património imobiliário público.

A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta da Câmara Municipal de não-aceitação da transferência de competências para as Autarquias Locais previstas no decreto-lei supra referido.

Decreto-Lei nº 107/2018, de 27 de novembro, relativo a estacionamento público.

A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta da Câmara Municipal de não-aceitação da transferência de competências para as Autarquias Locais previstas no decreto-lei supra referido.

Redondo, aos 24 dias do mês de janeiro de 2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

JOSÉ LUÍS NUNES MARQUES MÓNICA